



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI Nº 1.306 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder e abrir crédito especial no valor de R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jesuânia:

ORGÃO 2 – EXECUTIVO

04 – Desporto, Lazer e Turismo	
00 – Desporto, Lazer e Turismo	
27 – Desporto e Lazer	
812 – Desporto Comunitário	
011 – Desporto e Lazer em Evidência	
1.0019 – Obras e Melhorias de Espaço Desportos	
45.9061 – Aquisição de Imóveis	R\$45.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o Artigo anterior, fica o prefeito Municipal autorizado a cancelar a seguinte Dotação, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal:

ORGÃO 2 – EXECUTIVO

08 – Fundo de Assistência Social	
01 – Desenvolvimento Social	
244 – Assistência Comunitária	
003 – Gestão de Assistência Social	
1.0034 – Construção e Aparelhamento da Sede do CRAS	
449051 – Obras e Instalações	R\$45.000,00



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 16 de fevereiro de 2011.


Luiz Fernando Noronha Pereira
Prefeito Municipal


Silvino Augusto dos Reis
Assessor Inst. Especial de Governo